

DIRETORIA DE PESQUISA - DPE

COORDENAÇÃO DE CONTAS NACIONAIS – CONAC

**Sistema de Contas Nacionais – Brasil (SCN)
Referência 2021**

Nota Metodológica nº 1

Implantação da Série do SCN - referência 2021
(versão para informação e comentários)

Versão 1 – Outubro 2025

IMPLANTAÇÃO DA SÉRIE DO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS – ANO BASE 2021

1. INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística com esta nota apresenta o projeto de Implantação da Nova Série do Sistema de Contas Nacionais – Ano base 2021 (SCN – referência 2021) e informa que novas notas metodológicas serão divulgadas abordando diversos temas para que os usuários possam acompanhar o andamento desse projeto.

No ano de 2023 o Brasil iniciou processo de revisão de seu Sistema de Contas, com mudança de seu ano base de 2010 para 2021. A programação inicial previa um novo ano base em 2020, dando sequência as mudanças realizadas anteriormente para os anos bases de 2000 e 2010. Entretanto, os efeitos da pandemia de COVID-19 sobre a atividade econômica tornaram 2020 um ano atípico e, assim, decidimos mudar para 2021. Apesar da economia ainda ter sofrido efeitos da pandemia no ano de 2021, adiar a mudança de base resultaria em um tempo muito prolongado sem uma reformulação do Sistema de Contas do Brasil, tendo em vista também a nova versão do manual internacional – o SNA 2025¹. Atualmente, na base 2010, utilizamos o manual internacional de contas nacionais, o *System of National Accounts* – SNA 2008², a CNAE 2.0³ que tem como referência a *International Standard Industrial Classification* – ISIC rev. 4.0. Concomitantemente a revisão do SNA, foi feita também uma nova versão do manual internacional do Balanço de Pagamentos, além de estarem em processo de revisão o manual de Finanças Públicas, o das Estatísticas Monetárias e Financeiras e o das Contas Econômicas Ambientais – Marco Central.

O Sistema de Contas de um País tem seu marco central composto pelo Sistema de Contas Nacionais Anuais - SCN, ancorado nas Tabelas de Recursos e Usos - TRU e na Conta Econômica Integrada - CEI. Como extensões, existem estimativas com menor periodicidade, como o Sistema de Contas Nacionais Trimestrais - SCNT; estimativas com recortes regionais, como o Sistema de Contas Regionais - SCR e o Produto Interno Bruto - PIB dos Municípios; contas satélites, que permitem análise mais aprofundada de alguns setores ou das interações da economia com o meio ambiente, como a Conta Satélite de Saúde e as Contas Econômicas Ambientais; e ainda alguns resultados que possibilitam o entendimento de alguns setores institucionais, como a Estatísticas de Finanças Públicas e Conta Intermediária de Governo, ou ainda sobre a estrutura produtiva do país e suas inter-relações, como a Matriz de Insumo-Produto - MIP.

¹ Para maiores informações consultar: <https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2025.asp>

² United Nations, World Bank, International Monetary Fund, Commission of the European Communities, Organization for Economic Cooperation and Development, “System of National Accounts 2008”, NY, 2009. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp>

³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, “Classificação Nacional de Atividades Econômicas, versão 2.0”, 2007. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/metodos-e-classificacoes/classificacoes-e-listas-estatisticas/9078-classificacao-nacional-de-atividades-economicas.html?edicao=9079&t=destaques>

O cronograma preliminar do projeto de mudança de ano base do Sistema de Contas brasileiro prevê a finalização e divulgação dos resultados depois das eleições de 2026⁴, em 2027, com a publicação das Tabelas de Recursos e Usos e Contas Econômicas Integradas. Após essa primeira publicação, todo o restante do Sistema de Contas também passará a ter o ano base 2021 como referência, ou seja, o Sistema de Contas Nacionais Trimestrais - SCNT; o Sistema de Contas Regionais – SCR, o PIB dos Municípios etc., que também serão reformulados e compatibilizados com o marco central SCN.

Desde a implantação das recomendações do manual de contas nacionais de 1993 (SNA 93)⁵ não se adota, por seu caráter mais restrito, a visão clássica de mudança ano de base, forma como era usualmente referida a atualização de uma série de contas nacionais. A denominação mudança de base refere-se, nesse contexto clássico, tão somente a atualização dos pesos das atividades econômicas adotados no cálculo do Produto Interno Bruto e de seus componentes a preços constantes de um determinado ano. Esse conceito era coerente com recomendação internacional anterior (SNA 1968) para as séries de contas nacionais, ainda adotada nos Sistemas de Contas de alguns países, no sentido que os valores a preços constantes fossem referenciados em um ano fixo. Ou seja: nesses países, os pesos adotados para a agregação de seus componentes permaneciam invariantes durante períodos de cinco ou dez anos. O “ano base” seria a referência para as ponderações adotadas, determinadas pelos preços relativos deste ano, e, também, como o ano de referência para os números-índice calculados.⁶

No Brasil, antes da série com referência em 1985, o ano de base era mantido fixo por períodos de 10 anos, sendo as séries de contas nacionais publicadas a preços do ano inicial da década pelo sistema de contas nacionais consolidado. Desta forma, nesta concepção clássica e mais restrita, uma atualização apenas dos pesos das atividades econômicas no cálculo do PIB visa melhorar a série de valores a preços constantes tendo impacto nulo sobre os níveis dos agregados a preços correntes. No caso do Brasil, essa concepção restrita já não se aplica uma vez que as contas nacionais são calculadas todos os anos a preços correntes (valor corrente ou nominal) e a preços do ano anterior (valor constante). Nesse sentido, a ponderação das atividades está sempre atualizada levando-se em consideração os valores do ano anterior.

As mudanças de ano base do Sistema de Contas, no caso do Brasil, são feitas para incorporar novas classificações (atividades, produtos, setores institucionais, operações etc.), dados atualizados de pesquisas como o Censo Agropecuário e a Pesquisa interna de Consumo Intermediário, novas fontes

⁴ Como de praxe, na medida do possível, evita-se qualquer tipo de ruído durante o calendário eleitoral nacional.

⁵ A série com as recomendações de 1993 teve sua publicação iniciada em 1997, com dados a partir de 1990 e base de referência em 1985.

⁶ Os dados a preços constantes podem ser apresentados como valores ou como números índice. As séries de números índice têm a referência 100 no ano base. No caso de uma série com base fixa, há a coincidência entre o ano que serve de referência para o cálculo das ponderações e o ano que serve de referência temporal (número índice igual a 100).

de dados⁷ e, ainda, novas recomendações metodológicas internacionais, visando o estabelecimento de novos marcos estruturais. Vale ressaltar que o Sistema de Contas do Brasil já trabalha com pesos em base móvel, ou seja, as ponderações utilizadas para agregações referem-se sempre à estrutura do ano anterior. Isso significa que ao compilar as contas do ano t, as ponderações são as dos valores correntes do ano t-1.

Uma das propriedades mais importantes em uma série de Contas Nacionais é que ela é coerente ao longo do tempo. Isso requer que modificações mais significativas nas séries sejam feitas no processo de mudança de ano base de forma a evitar que as séries percam homogeneidade e, portanto, comparabilidade temporal. As tabelas são recalculadas para períodos anteriores, constituindo-se em novas séries históricas. Na construção de um Sistema de Contas Nacionais existem dados, estruturas e taxas que não são possíveis de estimar todos os anos. Assim, na compilação do primeiro ano da nova série, se dispense um tempo maior procurando atualizar estas referências. São exemplos dessas: as estruturas de margem de transporte e comércio, o vetor de consumo das famílias e a matriz de consumo intermediário.

A exigência de realização desse trabalho adicional leva à definição de um período de transição⁸ em que a divulgação da série mais detalhada é suspensa temporariamente. Os resultados publicados pelo SCN durante o processo de transição em curso não incluem, portanto, desde novembro de 2024, o detalhamento propiciado das Tabelas de Recursos e Usos - TRU e pelas Contas Econômicas Integradas – CEI publicadas anualmente. No entanto, são mantidas as estimativas mais agregadas, publicadas com a metodologia em vigor, e divulgadas com uma especial ênfase em seu caráter preliminar que têm como base o Sistema de Contas Nacionais Trimestrais que divulga TRU com 12 atividades por 12 produtos e as Contas Econômicas Trimestrais com a economia nacional agregada. Com a divulgação dos primeiros resultados da reformulação as divulgações voltarão ao padrão anterior.

A suspensão temporária da divulgação dos resultados mais detalhados é motivada por duas razões básicas. A primeira é evitar revisões mais frequentes dos resultados visto que uma mudança desse tipo tende a apresentar novas estruturas e níveis para os agregados das contas nacionais. Outra razão é permitir que a equipe de Contas Nacionais se dedique intensivamente aos trabalhos da nova base.

2. IMPLANTAÇÃO DA SÉRIE DE CONTAS NACIONAIS – REFERÊNCIA 2021

Esse processo de mudança do ano base do Sistema de Contas de 2010 para 2021, que o IBGE começou a desenvolver em 2023, implicará no aperfeiçoamento de vários temas ainda em discussão. Dentre os trabalhos, cabe mencionar:

⁷ Como, por exemplo, a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS/RFB), com informações relativas à atividade anual da empresa optante pelo Simples Nacional, na base 2021.

⁸ Esse procedimento já foi realizado na mudança do ano base de 2000 para 2010.

- i) Adoção de nova classificação de produtos e atividades já integrada com a classificação internacional ISIC revisão 5. Inclusão de novos detalhamentos de produto para maior comparabilidade com as classificações *Central Product Classification - CPC* (versão 2.1) e *Classification of International Consumption according to Purpose - COICOP 2018*. Nesse ano base de 2021 foi feita, pelo menos no nível mais agregado, uma compatibilização também com outras classificações internacionais além da classificação de atividades.
- ii) Introdução dos resultados do Censo Agropecuário de 2016/2017, da Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF de 2017/2018 e do Censo Demográfico de 2022.
- iii) Atualização da matriz de consumo intermediário com dados da Pesquisa de Consumo Intermediário de 2021 com auxílio, especialmente no caso de consumo de bens, de uma tabulação da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e⁹ de 2018.
- iv) Atualização das margens de comércio e de transporte com base na NF-e e na Pesquisa Anual de Comércio (PAC) e com crítica de uma tabulação do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e¹⁰ de 2018.
- v) Atualização das estruturas de impostos.
- vi) Incorporação de novas recomendações apresentadas no manual internacional de Contas Nacionais, o SNA 2025, aprovado pela ONU em março de 2025.

A incorporação de recomendações do SNA 2025 permitirá um melhor retrato econômico da realidade. Em relação ao desenvolvimento do SNA 2025 é importante mencionar que o IBGE acompanhou e participou tanto das consultas globais on-line sobre as notas técnicas em diversos temas como de seminários internacionais on-line globais e regionais. Foram criados vários grupos de trabalho, entre eles: o de digitalização, o de bem-estar e sustentabilidade, o de globalização e o de economia informal. O novo manual inclui mudanças conceituais, sugestões de tabelas suplementares, além de esclarecimentos e orientações.

Além dos tópicos mencionados acima a nova base trará mudanças também em outros tópicos, como por exemplo: tratamento das *holdings*; novas estimativas de contrabando e jogos de azar; nova estimativa da produção das famílias; maior abertura dos setores institucionais; nova estimativa e distribuição de Serviços financeiros indiretamente medidos - SIFIM; nova definição e mensuração de Instituições sem fins de lucro a serviço famílias - ISFLSF; recálculo do destino da produção do Banco Central; estimativa da comercialização de drogas, estimativa de medidas líquidas e o cálculo de autoprodução de *software*, bases de dados e dados. Vale mencionar que notas metodológicas posteriores tratarão desses e outros temas relevantes.

⁹ Documento digital que substitui a nota fiscal de papel, emitido e armazenado eletronicamente para documentar a circulação de mercadorias e prestação de serviços para fins fiscais. Ela é validada pela SEFAZ da RFB através de uma assinatura digital, garantindo sua autenticidade e validade jurídica.

¹⁰ Documento fiscal eletrônico que substitui documentos de papel para registrar prestação de serviços de transporte de cargas em diferentes modais, como rodoviário, aéreo e ferroviário, servindo para fins fiscais, operacionais e de fiscalização. Ele é obrigatório em todo o território nacional e sua existência é exclusivamente digital, garantida por assinatura eletrônica e autorização da administração tributária.

Por fim, durante o corrente processo de mudança de ano base, ao contrário do que ocorreu anteriormente, o IBGE publicou os resultados do Sistema de Contas Nacionais Anuais (SCNA) do novo ano base (2021) com a metodologia do ano base 2010. Isso possibilitará uma comparação mais fidedigna entre as duas séries, bem como facilitará o trabalho de retopolação¹¹ na construção de uma série temporal consistente com a metodologia nova.

¹¹ Para uma maior compreensão deste tópico retopolação consultar em:
https://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Sistema_de_Contas_Nacionais/Notas_Metodologicas_2010/17_retropolacao_tabelas_recur_sos_usos.pdf